

## **PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **(MONITORIA)**

### **EDITAL – 01/2025**

DISPÕE SOBRE O EDITAL 01/2025 DO PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO QUE VISA OFERECER AOS ESTUDANTES ATIVIDADES DE MONITORIA.

#### **I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - *Monitoria***

O Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - *Monitoria* é uma ação da Pró-Reitoria que visa a incentivar aluno(a)s com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos em uma disciplina de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.

O(A) aluno(a)-monitor(a) deverá ter cursado a própria disciplina ou equivalente. A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão do(a) docente da disciplina. O programa atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas de uma mesma disciplina que receberá o(a) monitor(a).

Caberá à Comissão de Graduação receber e avaliar os projetos para proceder à distribuição de bolsas. O número de bolsas a ser disponibilizadas para cada Unidade de Ensino e Pesquisa será oficiado ao/a Diretor(a) e ao/a Presidente(a) da Comissão de Graduação da Unidade pela Pró-Reitoria de Graduação.

#### **II. Das Normas para participação na *Monitoria***

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, que tenham bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria, podem participar do PEEG-Monitoria 2025/1.

No período de vigência da bolsa PEEG não é permitido acumular com **outra bolsa ou estágio da USP, exceção a Apoios de permanência estudantil.**

A carga horária a ser dispensada pelo estudante, ao programa, é de **10 horas semanais.**

#### **III. Das Inscrições de projetos e dos estudantes**

O(A) **docente** interessado(a) em supervisionar monitor(e)(a)(s) na(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade deverá inscrever um **projeto por disciplina** no sistema Júpiterweb, contendo introdução, objetivos e procedimentos metodológicos, além de justificativa que caracterize as atividades a serem desenvolvidas pelo(a)(s) monitor(e)(a)(s).

Entre outras, são possíveis as seguintes atividades de monitoria:

- ✓ Acompanhamento das aulas;
- ✓ Leitura e resumo da bibliografia, elaboração e aplicação de exercícios ao(à)s estudantes matriculado(a)s na disciplina;
- ✓ Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas do(a)s estudantes a respeito de temas discutidos previamente com o(a) supervisor(a);
- ✓ Participação na preparação e desenvolvimento das atividades práticas e
- ✓ Pesquisas que contribuam no trabalho pedagógico.

**O(A)s estudantes** de graduação interessado(a)s em participar da **Monitoria** deverão se inscrever **no projeto da disciplina** no Sistema Júpiterweb e, em campo específico, inserir a **carta de motivação** descrevendo as razões que o(a) levam à candidatar-se.

#### IV. Da Seleção

Para a seleção dos projetos que serão beneficiados com as bolsas deverá ser observado, além de outros critérios que possam ser acrescidos pela Comissão de Graduação:

- Os objetivos do projeto, bem como a justificativa do docente e
- A inserção do(a) monitor(a) nas atividades descritas.

A seleção do(a)s aluno(a)s-monitore(a)s entre o(a)s inscrito(a)s deverá considerar:

- O mérito acadêmico;
- O desempenho na disciplina que pretende atuar como monitor(a) e
- As razões apresentadas na carta de motivação.

#### V. Das Obrigações da Comissão de Graduação

- ✓ Propor critérios de seleção dos projetos de monitoria das disciplinas;
- ✓ Avaliar os projetos;
- ✓ Selecionar o(a)s estudantes
- ✓ Homologar os projetos e indicar o(a)s estudantes selecionado(a)s
- ✓ Avaliar os relatórios do(a)s docentes e do(a)s alunos-monitores, de maneira a produzir um relatório circunstanciado da Unidade
- ✓ Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação o relatório circunstanciado, destacando os pontos positivos e os negativos apontados por docentes e aluno(a)s-monitore(a)s em seus relatórios. Deve, ainda, conter uma análise da Comissão sobre a importância do Programa para a formação do(a)s monitore(a)s, bem como evidenciar o engajamento institucional do(a)s docentes que participam do programa.

Solicita-se às Comissões de Graduação que encaminhem os relatórios no prazo estabelecido no presente edital.

## VI. Das Obrigações do(a) supervisor(a)

São obrigações do(a) supervisor(a):

- ✓ Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período
- ✓ Acompanhar e orientar o(a) monitor(a)
- ✓ Avaliar o desempenho de cada monitor(a) no sistema Júpiterweb
- ✓ Encaminhar relatório das atividades de monitoria à Comissão de Graduação

## VII. Das Obrigações do Aluno-Monitor

O(A) monitor(a) deverá:

- ✓ Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo(a) docente;
- ✓ Cumprir a carga horária de 10 horas de atividades por semana e
- ✓ Elaborar um resumo das atividades desenvolvidas ao final do período e inseri-lo no sistema Júpiterweb.

## VIII. Do Desligamento do Programa

O(A) estudante poderá ser desligado(a) do programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo(a) docente-supervisor(a).

Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo(a) supervisor(a) à Comissão de Graduação da Unidade, devidamente acompanhados do boletim de atividades e de um relatório explicativo.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno na mesma disciplina, **desde que ele tenha sido previamente selecionado até o prazo máximo de 10 de março de 2025.**

## IX. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

## X. Bolsa, Duração e Critério de distribuição às Unidades de Ensino e Pesquisa

Para o Programa de **Monitoria** está previsto um total de **700 bolsas**, distribuídas às Unidades de Ensino e Pesquisa, **desde que a Comissão de Graduação tenha cumprido com o compromisso de entrega do relatório consolidado do período anterior.** O número de bolsas é calculado de acordo com o número de matrículas em créditos-aula da graduação no referido semestre e o número de docentes ativo(a)s na Unidade.

- ✓ As bolsas terão o valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais e **serão pagas em quatro parcelas** (nos meses de abril, maio, junho e julho).
- ✓ Cada Unidade ficará responsável pela divulgação do número de bolsas disponíveis.
- ✓ **Não haverá renovação automática.**



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

## XI. Das Disposições Gerais

- ✓ **Não é permitido ao(a) estudante de graduação substituir o(a) docente em suas aulas formais.**  
As bolsas terão início em **10 de março e término em 30 de junho de 2025**, para o 1º semestre de 2025.
- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## CRONOGRAMA para o 1º semestre de 2025

| Atividade                                                                                                                                                                                                  | Período             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Lançamento do Edital PEEG 01/2025                                                                                                                                                                          | 28.11.24            |
| Inscrições <i>online</i> dos projetos, pelos docentes, no Júpiterweb                                                                                                                                       | 29.11.24 a 13.01.25 |
| <b>Homologação, pela Comissão de Graduação, dos projetos que atendam aos requisitos do Programa.</b>                                                                                                       | 14.01 a 03.02.25    |
| Inscrição <b>online</b> dos alunos via Júpiterweb, no projeto da disciplina escolhida, incluindo a inserção em campo específico da “carta de motivação” com 500 caracteres no máximo. (fase eliminatória). | 04 a 19.02.25       |
| <b>Seleção de alunos pela Comissão de Graduação</b>                                                                                                                                                        | 20.02 a 10.03.25    |
| <b>Início da vigência da bolsa</b>                                                                                                                                                                         | <b>10 de março</b>  |
| Prazo para a entrega do relatório pela Comissão de Graduação                                                                                                                                               | <b>31.08.25</b>     |

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

**Aluísio A. C. Segurado**  
Pró-Reitor de Graduação